

sua delle. Diziendo. n-
the que pela mesma razão
deveria saber que quantida-
de de mantimentos levava
para a sua viagem, pois
que do parte do Commandante
da Curveta conta ter sido
encontrado a bordo hum nume-
ro de alqueires de farinha e
arroz maior do que precisa-
ria para a sua viagem; res-
ponder que a farinha seria
muita e com alqueires, e o ar-
roz quatro alqueires a ré, e
com alqueires a prova, e que
julga não ser tudo suffi-
ciente para sustentar muita
e tres pessoas, alem de alguns
carneiros, porcos, e galinhas.

Diziendo. n-the tambem
que levava maior quantida-
de da agoada do que a ne-
cessaria; respondendo que a
agoada consistia em quinze
pipias e meia, que julga
não

não deu ordem, sem ser
 regrada á chupeta, como
 estavam mandando, e fôr en-
 contrado no acto da captu-
 ra. Perguntado se conhe-
 cia a bordo hum João Pereira;
 respondeu que pelo nome
 não conhecia. Perguntado
 quanto tempo durou a caça;
 respondeu, que não houvera
 caça, porque a vistora no
 dia antecedente humma vela
 de tres mastros, e no dia se-
 guinte se dirigio ao Brigue
 sem que conhecessem que era
 Embarcação de guerra, e a
 esse tempo dera hum tiro, e
 então se reconheceram ser Bar-
 co de guerra, e immediata-
 mente a travessaram. Per-

guntado se entre o tempo de
 avistar a Curveta, e da detença,
 vira deitar alguns papéis ao
 mar, ou alguma outra con-
 sa como ferros etc; e respon-
 deu a bordo ter visto deitar
 Dec

Dix a
 interlinha =
 visto ter de-
 clarado hum
 dos indivíduos
 a bordo ter
 visto deitar
 tais objectos
 ao mar.

deu que não tinha visto, e
que quanto aos ferros não exis-
tiam a bordo, e tanto que sendo
hum deportado da Navio com
hum par de machos para bor-
do os soldados que o conduzia
os levarão, sendo elle depen-
de obrigado a amarrar os
prios para não fugir.

Bergantado se abordo do Na-
vio existia algum armamen-
to, como espingardas, espadas,
etc; respondendo que as que
havia pertenciam aos pas-
sageiros, a excepção de hum
Clavina sua, que a entregou
ao Capitão de Prera, e do
Navio não havia algum
armamento.

Bergantado
se havia alguma carga, além
daque está no Livro da car-
ga; respondendo que só tinha
aque está no Livro da carga.
Bergantado se levava quan-
ti-

tidade grande de carne
 seca da que se costuma dar
 aos presos; responde que só
 levava quatro arrobas para
 gado de re. Perguntado
 que numero tem de barris de
 aguardente abordo; responde
 que dentro da lancha não
 algum barril de quatro e
 cinco empipas com aguar-
 dente por não terem cabido
 dentro de portas pertencente
 à carga do Brigue, mas
 que não serviam para con-
 dizer água, e que não po-
 rão ir mais algumas pa- ^{com aguardente} Diva
interlinha
= com a
goardente
 ras como ha de constar do P. 12
 Livro da carga. Pergunta P. 13
 de se no acto de gravação occa-
 sionada em que a embarcação de-
 pois de apreendida foi des-
 carregada em parte dentro
 do Porto da Bahia, elle de-
 poente e mais Officiaes do
 Brigue se acharão presentes a

489
efe acto por ordem, ou chama-
mento dos meus apreciadores;
responderáque não se acharia
presentes, nem tão pouco
comentaria que se aproxima-
sem a escotilha. Pergun-
tado se além desta viagem
fizera neste Prigue, ou non-
tro mais algumas viagens;
respondeo, que neste Pri-
gue era a primeira viagem
que ia fazer; e que algumas
outras fizera em diversos Ca-
rios no tempo que o Com-
mercio de peixe era licito,
e que depois se entretivera
em algumas viagens para
Montevideo, e Rio Grande.
Perguntado a que sabião de
também indivíduos por nome Ma-
nuel da Rosa Santos, que ap-
pareceu a bordo sem fazer par-
te da tripulação, nem ter
Papaporte, respondeo que



o vira fora da barra sem sa-
ber quem o trouxera, nem o
motivo por que viera, e que
aviera dito que era Official
maritimo; e assignou com
os mesmos Commisarios Juizes
depois de lhe ver lido o seu
Depoimento, e o achar conforme.

Bras e Martin Costa Pa-
nos, Secretario da Cammisa

e escrevi

Miguel Moniz

Barreiro

Faiteiro

Procuração bastante que faz

*Joaquim José dos Santos Matha do e
Srmão*

SAIBÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e quarenta e um aos *dois* dias do mez de *Março* nesta Muito Leal e Heroica Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro em caza do meu Escriptorio comparece e perante mim Tabellião

*Joaquim José dos Santos Matha do e
Srmão*

reconhecido pelo proprio *pelas duas Testemunhas
abaixo assignadas*

perante as quaes por elle foi dito que por este Publico Instrumento nomeava e consti-
tua seu bastante Procurador ao Doutor *João Manoel
Perira da Silva*, para tratar com especia-
lidade do aprehensionamento de humma sua
Embarcação

aos quaes e a cada um disse dava todos os seus poderes necessarios em Direito para que em seu nome, como se fôra presente, possa em Juizo ou fôra d'elle requerer tudo quanto fôr a seu beneficio, em todas as suas cauzas civeis ou crimes, movidas e por mover, em que fôr Auctor ou Réo em um e outro Fôro, seguindo suas ordens e avisos, que serão considerados como parte d'este Instrumento; substalecendo esta em quem convier; e os substalecidos em outros, e revogal-os querendo; propondo as acções competentes contra quem direito tiver; prestar

João Gomes Netto, e José Luciano
da Cruz - e eu João Gomes Guerra d'Almeida
Tabelião, que subscrevi e assignei em publico
e razo.

Comte de Cayre W. Tabas Pub.

João Gomes Guerra & Cia. Ltda.

242

2

1999 ou dos Santos M. R. Lima

Giovanni Battista
 no. 1000 in 1774
 no. 1000 in 1774

154
Klein

Almos Jhos Juizes Commisarios da
Comissao Mista Brasileira e

Inglaterra - Le^a de^a Le^a

A Comissao nao tem faculdade, em virtude da
Convencao, e Instrumentos annexos, de conceder a
licença pedida; Todavia caso o supp. queira,
obrando pela analogia do Art. 8.º das Instruc-
coes, fazer o dito exame, nao se oppõe a elle; fi-
cando porem a responsabilidade deste acto restri-
tamente a cargo do Captor, em vista das conse-
quencias que d'elle possam resultar; para o que
concedem o prazo de até o dia 1.º de
5 do corr. a fim de apresentar
o Commandante Christie da Força
de Sua Magestade Britanica "Rose"
minha as suas
respectivas allegações visto ser preciso a bem dos
ganhos. Foi de
Janeiro 1.º de Interp. do ditto Commandante como
Abil del 841. Captor do Brigue "Nova Aurora"
pendurar o conteúdo do Porão, o que
Carreira e não pode effectuar sem desembalar
alguma parte da carga para
bordo de alguns Sarcos com
cobertas, dando assim lugar, a se
proceder a hum exame do que se
achar

achar estivado com, e debaixo do
Vazilame, requerendo ao mesmo
tempo que seja este exame feito
com a existência de hum official
por parte desta Commisãõ Mista,
outro por parte doaptor, e na
presença do Mestre do ditto Brigue
"Nova Aurora"; portanto

Pede a V^{ras} S^{as} sejam
servidos conceder o ditto
Exame prolongando para
efe fim o termo agora
concedido, a saber 26
do corrente, para fazer
perante esta Commisãõ
Mista provas que
justifiquem a detenção
do ditto Brigue "Nova
Aurora" alem do que se
tem declarado.

Acta de Juicio.
Março 27. 1861
Ruy Barbosa

C. R. M.

av 58

Procuração bastante que faz

*Eduardo Edwin Morgan, por seu
Comandante
Christie*

SAIBÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem que no anno
do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e quarenta e um aos
dias do mez de *Marco* n'esta Muito Leal e Heroica Cidade
de S. Sebastião do Rio de Janeiro em caza do meu Escriptorio comparece perante
mim Tabellião

*Eduardo Edwin Morgan, Guarda
Marinha da Curveta Britanica Rora
pelo Comandante Christie, Official ag
sta' entregue a Praa do Brigue Brasileiro
Nova Turora*

reconhecido pelo proprio

*dar duas Testemunhas abaixo
nomeadas e assignadas*

perante as quaes por elle foi dito que por este Publico Instrumento nomeava e consti-
tua seu bastante Procurador

*a Roberto Herbert Con-
sul da S. M. Britanica, para agenciar
tudo quanto vir respeito a dita praça, pe-
rante a Commissão Mixta, ou fora della,
e procurar por todos os meios Judiciais
os interesses do assignado*

aos quaes e a cada um disse dava todos os seus poderes necessarios em Direito
para que em seu nome, como se fôra presente, possa em Juizo ou fóra d'elle
requerer tudo quanto fôr a seu beneficio, em todas as suas cauzas civeis ou cri-
mes, movidas e por mover, em que fôr Auctor ou Réo em um e outro Fô-
ro, seguindo suas ordens e avisos, que serão considerados como parte d'este Ins-
trumento; substalecendo esta em quem convier; e os substalecidos em outros, e re-
vogal-os querendo; propondo as acções competentes contra quem direito tiver; prestar

em sua alma os juramentos licitos, e fazel-os dar a quem convier; assignar todos os termos, autos, folhas, e papeis precisos; appellar, aggravar, embargar, e interpôr quaesquer outros recursos ainda o de revista, a quaesquer finaes decisões; fazer justificações, acceitações, nomeações, intimações, louvações, removimentos; tomar posse de bens, desistencias, reclamações, habilitações, ractificações, confissões, negociações, variar de acções, execuções, rematações, sequestros, penhoras, protestos, contra protestos, embargos, desembargos; produzir, inquirir, reperguntar, e contradictar testemunhas; dar de suspeito a quem o fôr; proceder a inventarios e partilhas; dar-se por citado para ellas, e assistir a ellas para tudo o que fôr necessario; licitar e solicitar sobre quaesquer bens; accusações, fazer reconciliações perante quaesquer Juiz de Paz, para o que concede illimitados poderes; offerecer todo o genero de artigos e papeis precisos; e uzando d'ella para tudo o que fôr a beneficio d'elle Outorgante e dependencias judiciaes, sem reserva de poderes, que havia por declarados; e tudo o que fôr feito pelo dito seu Procurador, ou Substalecidos haverá por valioso e firme, e só para si reserva a nova citação. E assim me pediu lhe fizesse este Instrumento que lhe li, acceitei e assignei com as testemunhas presentes

João Baptista da Cruz e João
Nestor de São Paulo Guerra e Aguiar
Tabellão que o subcrevi assignei e publico
corroço.

Em test. da ver. do Tabellão Publ.
João Baptista da Cruz

João Gomes Guerra e Aguiar
Edward Davis Morgan

João Baptista da Cruz
Mo. Nestor de

João Baptista da Cruz
João Baptista da Cruz
João Baptista da Cruz
João Baptista da Cruz

orig
59

Know all Men by these presents the We
whose names and seals are hereunto set and sub-
scribed, being the Commander, commissioned
officers, Warrant officers, Petty officers and the
seamen and Marines, of and belonging to
Her Majesty's Sloop of War the "Rose" or the
majority of each respective class thereto,
belonging have nominated, constituted
and appointed, and by these Presents do
nominate, constitute and appoint

Mr. Robert Westcott, British Consul,
jointly and severally, to be our true and lawful
Agent, for us, and in our names, and for our use,
to solicit, transact and take care of all our
concerns and Interests in any, and every Prize
or Prizes, Seizure or Seizures, Recapture or
Recaptures, that have been or may hereafter
be taken, seized or retaken, or destroyed,
by the said Sloop, belonging to any States
or Powers, or their Subjects, which now or
hereafter may be illicitly trafficking in
Slaves or otherwise. To which We are or
may become entitled by any means whatsoever

Giving and hereby granting to you our
full power and authority in the Premises
for inventoring, appraising, selling, or otherwise
disposing of all such Prizes, Seizures or Re-
captures, their cargoes, Goods, Guns, Sackles,
Apparel and Furniture either by Public
or Private Sale, as they shall think fit
and for receiving the proceeds arising
therefrom of and from any person or
persons

persons whatsoever in whose custody or
possession the same may happen to be -
and to receive, retain, and deduct all lawful
and accustomed fees, commissions, ser-
vants, and emoluments, arising therefrom -
herby ratifying and confirming all and
whatever acts, deeds, and things our
said agent shall lawfully do or cause
to be done, in or about the premises - by
virtue hereof. _____

In Witness whereof, we have here-
unto set our Hands and seals. App.
Bahia - this 3rd day of March - In
the Year of our Lord One thousand eight
hundred & forty one - in the fifth year of the reign of
our Sovereign Lady Queen Victoria.

Signed, sealed and delivered
in the presence of us, and
of each other: _____


P. Smith, Commander
W. H. P. Hill, Lieutenant
J. M. Clark, Lieutenant
J. H. Taylor, Master
J. H. Williams, Surgeon
Thomas Littleton, Purser
Edw. Morgan, Mate
Edward Johnson, Assist Surgeon
Quinn, Gunner
Miss Ripp, ~~House~~ Carpenter
Clerk

Fitzgibbon W^r at Arms
 Thos M Stider
 Frederick Lee
 W Howe
 T. Brandith kids²
 John Land
 William Cowell
 John Mellish
 Milly^m Chirnside
 Henry Haves
 William Stratton
 John Donaldson
 John Coleman
 George Gardner
 John^{his} Holding
 Peter^{may} Dabbs
 James Dence
 Henry Walker
 Henry Cairns
 David Weaver
 Thomas^{his} Dales
 Thomas^{mark} Sparrowe
 Thomas Porter
 William Nichols
 Stephen Jysc Sept R.M
 Richard Gilks
 Peter M^r Brille
 Thos Lusher
 Alex Thompson
 George Garm
 R.C. x Meloh
 M. x Decker
 Chas x Brynnon
 Mose Shilly
 William Haight
 William Clark

John Clarke
 John Beynon
 John Willis
 George Bradford
 W Combs
 T Barfet
 Edward Mearns
 John Bond
 J. Blundell
 Ed Macey
 Charles M^r Lusk
 James Jamieson

W 31

I am to receive
 from J. A. B. Wells
 100 1/2 yds of
 cloth
 Oliveria

Traduccao.

100

Sabão todos pela presente que nós
cujos nomes e sellos vão aqui juntos
e assignados, sendo, o Commandante
officiaes, de Patente, officiaes inferiores
Marinheiros e soldados da Marinha
da, e pertencendo a Curveta de guerra
o sello. 'Rose' na annua de cada
respectiva classe, a ella pertencendo
temos nomeado, constituído e feito
epulos presentes nomeamos, consti-
tuimos e faremos ao Sr. Roberto
Hicketh Consul Ingles, juntamente
e separadamente, para ser nosso
verdadeiro e legitimo Agente, por nós
e em nossos nomes e para nosso serviço
requeritar, agenciar, e cuidar em
tudo que nos he concernente e nosso
interesse em toda e qualquer presa
ou presas, tomada ou tomadas -
recaptura ou recapturas, que tenham
sido ou venham a ser feitas, tomadas
ou retomadas, ou destruidas pela

ditto Carreta, pertencentes a qualquer
Estado ou Potencias ou seus Subdi-
tos; os quaes presentemente trafi-
cas ou para o futuro possam tra-
ficar illicitamente em escravos
ou outra qualquer maneira, ao
qual possamos vir a ter direito
por qualquer modo que seja.

Dando e pela presente Conceden-
do - vos o nosso pleno poder e
authoridade nas premissas para
inventariar, avaliar, vender ou
de outra qualquer maneira dispor
de todas as prezas, tomadias ou
re tomadias, suas cargas fazendas,
peças, appareho, e pertences em
venda publica ou particular como
elles acharem proprio, e para
receber os productos d'ali pro-
cedentes de qualquer pessoa ou
pessoas in cuja custodia ou poder
os mesmos possam vir a estar; e
para receber, reter e deduzir

John L. Williams Cirurgião

Thos Littleton Contador

E. C. Morgan Guardamar

Ed Johnson Cirurgião Assente

e mais 5 Officiais inferiores e
Marinheiros da Tripulação

U. traduccas fil

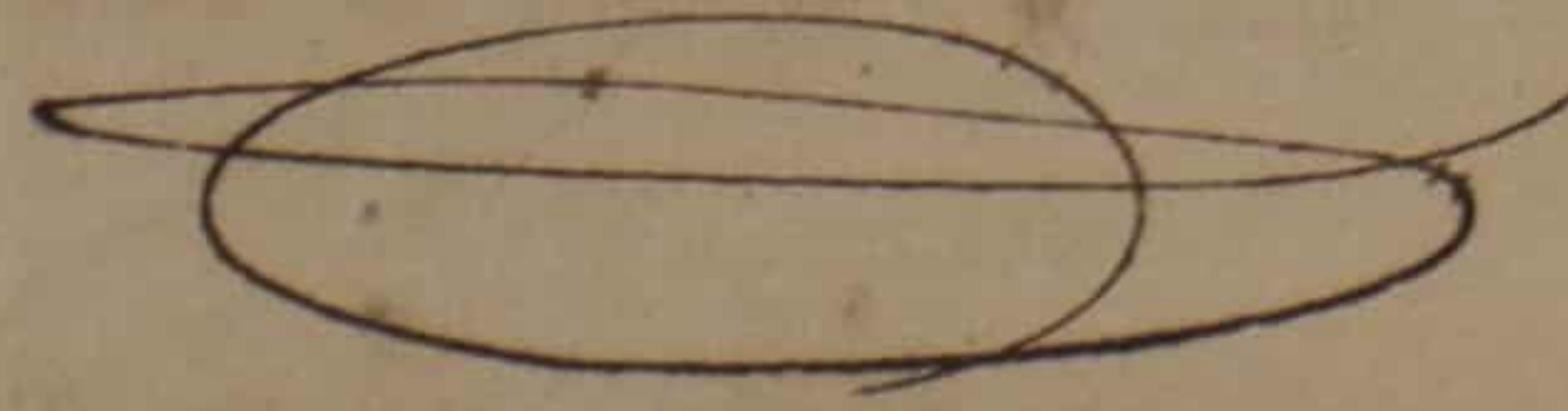
Dr. Augusto Barbosa

Interprete da Commisao

Sendo-se concedido ao procurador do
 Captor do Brigue Nova Aurora
 o prazo até o dia cinco do corrente
 para apresentar as suas allegações,
 o Official de Justiça desta Commis-
 são Mista Brasileira e Inglesa
 intime ao procurador do capturado
 para offerecer dentro do mesmo prazo
 o que tiver de allegar em beneficio
 de seu constituinte. Rio de
 Janeiro 1.º de Abril de 1841.
 Camarão Jackson

Certifico que intimei ao Sr. Dr. João
 Manoel Pereira da Silva como procurador
 do capturado por tudo o contendo da
 Portaria supra, do que ficou bem
 sciante - Rio de Janeiro 2 de Abril
 de 1841 - O Official de Justiça
 da Comissão Mista Brasileira e
 Inglesa - Thomas B. Hunt

62
 O Official de Justica desta Com-
 missão Mista Brasileira e Inglesa
 intime ao procurador do proprietario do
 Brigue e Nava a favora para seu
 conhecimento, que o Interprete da
 mesma Commissão deve ir na segun-
 da feira cinco do corrente a bordo do
 dito Brigue proceder a exame sobre
 a quantidade de farinha e arroz que
 exista a bordo, varilhame para agoada,
 e chupetas; e bem assim que ao Governo
 se tem exigido hum exame sobre as
 escoas que circulão a bordo do mes-
 mo Brigue. Rio de Janeiro 3 de
 Abril de 1841.

Carneiro


Harrison

Certifico que intimei ao Sr. Dr.
 João Manoel Pereira da Silva por tudo
 o contendo da Portaria supra, do que
 ficou bem sciente - Rio de Janeiro
 em 3 de Abril de 1841 - O Official
 de Justica da Commissão Mista
 Brasileira e Inglesa Thomas B. Hunt

O Interpretete desta Commissão e Mista
 Brasileira e Inglesa passe a bordo do
 Brigue Brasileiro Nova Aurora, e a-
 companhia do Official de Justiça da
 mesma Commissão, examine: 1.º o nu-
 mero total dos cascos cheios, ou vazios,
 que existão a bordo do Brigue, espe-
 cificando o numero de medidas que
 os mesmos cascos tenham, quer pertenc-
 ção ao Brigue, quer aos carregadores:
 2.º a quantidade de farinha, e arroz
 que trouxe, e exista ainda a bordo:
 3.º finalmente o numero de chupetas
 que existão a bordo, e informe sobre
 tudo para perfeito conhecimento da Com-
 missão. Rio de Janeiro 3 de Abril
 de 1841. —

Carneiro

J. Jackson

64
 64
 Ilmos. Srs. Commissarios Juizes
 Junta - e aos autos. Rio de Janeiro 6 de
 Abril de 1841. —

Barra

P. S. S. S.

Em cumprimento da Portaria de 3 de
 corrente passei a bordo do Brigue
 Novo Aurora para o exame que
 p.p.s.s. determinaraõ o qual não se
 effectuou por estarem empra-
 chados os artigos que devia exa-
 minar, e por, depois me ter ditto
 o Procurador do Captor que pelos
 artigos que a ditta Portaria men-
 cibava, não seccionava fazer
 a curacao alguma, e que assim
 o hia participar a Commissão.
 Rio de Janeiro 5 de Abril 1841.

Sr. Agostinho Barboza f.^m
 Interprete da Commissão

65.
Deve pagar sellos de cento e
vinte e duas meias folhas com
as quatro seguintes. Rio de Ja-
neiro 14 de abril de 1845.

Francisco Martins Costa Tasso, Secretário

25

244

Se houverem qua-
trocentos e qua-
renta e dois sellos
Com. f. anota-
supra R. 14
de abril de
1845 Ovarina

